

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1358/65

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO CONRADO

ASSUNTO: Equivalência do título de "Doutor"

P A R E C E R N° 565/66

Em face dos documentos juntados (tese), somos de parecer que, seja aceita a equivalência de douramento, para fins de regência de cátedra, nos termos do resolvido pela Egrégia Câmara.

São Paulo, 27/6/1966

a) PAULO GOMES ROMEO
Relator